



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE JORNALISMO
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC

EDITAL 002/2024/JOR/CCE

Abertura de vagas para Estágio Obrigatório no Departamento de Jornalismo – UFSC

O chefe do Departamento de Jornalismo, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital com fins de efetivar a seleção de estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Jornalismo da UFSC para realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, NÃO REMUNERADO, nos Laboratórios e Núcleos do Departamento de Jornalismo da UFSC, no segundo semestre de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital visa preencher vagas para a realização de estágio obrigatório nos Laboratórios, Núcleos e Projetos desse Departamento, a saber:

- Jornal-Laboratório Zero – 2 vagas
- Laboratório de Fotojornalismo – 2 vagas
- Laboratório de Radiojornalismo – 2 vagas
- Laboratório de Telejornalismo – 2 vagas
- Núcleo de TV Digital Interativa (NTDI) – 1 vaga
- Projeto Cotidiano – 2 vagas
- Projeto Jornalismo e Ação Comunitária (JAC) – 2 vagas
- Projeto Jornalismo Convergente – 1 vaga

1.2. As vagas são destinadas a estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Jornalismo da UFSC e poderão ser ocupadas a partir de 23 de setembro de 2024.

1.3. A carga horária a ser cumprida durante o período do estágio é de até 20 horas semanais, num mínimo de 200 h. A carga horária poderá ser distribuída nos turnos matutino e vespertino, a critério do Laboratório ou Núcleo em que o estágio for realizado, preservados os horários de aula do estudante durante o período de estágio.

1.4. A duração do estágio será de até 4 (quatro) meses.

§ Único – Caberá ao coordenador do curso de graduação em Jornalismo – indicar um docente orientador para acompanhamento e avaliação do estudante em atividades de estagiário, observado o inciso III do art. 7º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.5. Caberá ao coordenador de estágio do JOR a supervisão, observado o inciso III do art. 9º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos devem atender integralmente aos seguintes requisitos:

§ 1 – ter disponibilidade de até 20 horas semanais para a realização do estágio obrigatório;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE JORNALISMO
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC

§ 2 – No ato da inscrição já ter cursado a disciplina JOR6705 – Planejamento de Estágio Curricular Obrigatório.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do formulário de inscrição, disponível no site do JOR.

§ Único – A ficha com os dados pessoais e proposta de plano de trabalho contendo objetivo do estágio, contribuição para formação, disponibilidade de horas e proposta de cronograma deverá ser integralmente preenchida e enviada em **formato PDF***

3. DA EFETIVAÇÃO DA VAGA PRETENDIDA

3.1. Para a ocupação efetiva da vaga, o aluno deverá estar regularmente matriculado na disciplina JOR6801 – Estágio Curricular.

§ Único – A efetivação da vaga se dará a partir da apresentação de histórico escolar atualizado no ato de assinatura do termo de estágio, no sistema SIARE, junto à Comissão de Estágio do JOR.

4. DA SELEÇÃO

4.1. As informações sobre data, horário e local de seleção deverão ser publicadas e informadas pelo Laboratório, Núcleo ou Projeto responsável pela oferta de vaga de estágio, no mural do JOR e no *site* do JOR.

4.2. A seleção se dará a partir da análise da documentação, plano de trabalho e entrevista acerca da proposta de Plano de Trabalho.

§ 1– O preenchimento de todas as vagas oferecidas se dará a partir do desempenho dos alunos no processo de seleção. Para tanto, será necessário a obtenção da nota 7 (sete) na fase entrevista e análise de Plano de Trabalho.

§ 2 – Para o caso de haver mais candidatos que o número de vagas, a seleção dos candidatos para estágio será realizada a partir do IAA;

§ 3 – Os professores dos Laboratórios, Núcleos e Projetos podem somar critérios de seleção em acordo com a necessidade das vagas ofertadas;

5. DAS DATAS DE INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados poderão se inscrever de 26 de agosto a 1º de setembro de 2024.

5.2. A seleção deverá ocorrer entre os dias 02 e 05 de setembro de 2024, em horários e datas a critério dos responsáveis pelos Laboratórios e Núcleos, sendo que o resultado divulgado, no máximo, até o dia 09 de setembro no *site* do JOR.

5.3. A efetivação do estágio e entrega do SIARE preenchido poderá ocorrer de 3 à 20 de setembro de 2024, podendo iniciar o estágio a partir de 23 de setembro de 2024.

Prof. Ildo Francisco Golfetto
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO
PORTARIA 2202/2022

Telefone: (48) 3721-9215
e-mail: dejourufsc@gmail.com